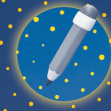




**Educação
Adventista**

ASSOCIAÇÃO CENTRAL
AMAZONAS



MANUAL DA

FAMÍLIA 2025





INDÍCE

EDITORIAL	04
ENDEREÇO E CONTATO DAS UNIDADES ESCOLARES	05
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO ADVENTISTA	06
FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO ADVENTISTA	07
MISSÃO, VISÃO E OBJETIVOS	08
CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA	09
PROJETOS PEDAGÓGICOS	11
PORTAL EDUCACIONAL	12
O QUE É IMPORTANTE SABER	12
EDUCAÇÃO INFANTIL	15
ENSINO FUNDAMENTAL	16
ENSINO MÉDIO	16
RENDIMENTO ESCOLAR	17
CÓDIGO DE ÉTICA ESCOLAR	21
TAREFA ESCOLAR	30



Produção Executiva: Wellington Monte
Produção Gráfica: Fábio Santos
Imagens: CPB, Adobe Stock, Freepik e Acervo

EDITORIAL

Wellington Monte
 Administrador Geral da
 Educação Adventista na
 Associação Central Amazonas



Em um lapso de tempo que perfaz mais de 127 anos, configura-se a certeza de que a Educação Adventista nasceu como propósito do coração de Deus, por ser fundamentada nas premissas de uma educação cristã.

Ao longo desse período, tem oferecido um ensino de qualidade integral aos alunos. Pautamos nosso trabalho na tríplice formação do ser: físico, espírito e mente.

Este é o nosso desafio e consideramo-nos prontos a enfrentá-lo, pois o mundo globalizado de hoje exige que preparemos nossas crianças e jovens no âmbito profissional. Todavia, não relegamos a um segundo plano a formação do temor a Deus e a possibilidade de se viver com saúde. Aliás, esta é a tríplice conduta de nossa educação.

Temos investido na estrutura física de nossas escolas, colégios e internatos, o que nos coloca em igualdade com os mais modernos empreendimentos educacionais. Porém, tudo isso tem sido feito sem que deixemos de investir em nosso patrimônio intelectual, que se constitui pelos corpos docente, discente e de apoio pedagógico de nossas instituições de ensino.

Primamos, ainda, pela qualidade disciplinar. Isto tem elevado nosso conceito diante dos pais, ao longo das gerações. Temos profissionais qualificados e aptos para o exercício da prática educacional e, acima de tudo, comprometidos com a proposta adventista de educação, que visa à condução dos que entram em contato conosco.

Os resultados em termos de aprovação para as diversas universidades, quer sejam públicas ou particulares, em nível federal e estadual, apontam a segurança que pais ou responsáveis podem ter ao escolher-nos para contribuir na formação de seus preciosos filhos.

São gerações e mais gerações que se integram e se destacam pela marca diferencial de nosso sistema. Um grande motivo para sermos gratos ao Senhor. Assim, estamos certos de que agimos segundo o coração de Deus, formando cidadãos de destaque na sociedade e para toda a eternidade, pois nossa educação vai muito além do ensino.

ENDEREÇO E CONTATO DAS UNIDADES ESCOLARES

92 3656-4170

Rua Criciúma, 1649
Alvorada
Manaus-AM



 [colegioadventistadaalvorada](#)

92 3633-2270

Av. Sete de Setembro, 1887
Centro
Manaus-AM



 [colegioadventistademanaus](#)

92 3629-1321

Rua Walter Orion, 227
Morro da Liberdade
Manaus-AM



 [escolaadventistadaliberdade](#)

92 3625-3546

Rua Arthur Virgílio, 614
São Jorge
Manaus-AM



 [escolaadventistadesaojorge](#)

92 3611-4718

Rua Prof. Marciano Armond,
1805 - Cachoeirinha
Manaus-AM



 [institutoadventistademanaus](#)

HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO ADVENTISTA

A Igreja Adventista do 7º Dia teve sua origem num grupo de estudiosos da Bíblia que se organizou como igreja em 1863. Está presente em 212 países atuando nas áreas de Saúde, Assistência Social Religiosa e Educacional com milhares de instituições e pessoas envolvidas no sentido único de promover melhoria nas condições de vida e cidadania humana através do desenvolvimento das potencialidades do indivíduo nos aspectos físico, mental, social e espiritual.

Com o propósito de oportunizar aos seus filhos o preparo acadêmico em conformidade com os princípios cristãos, esse grupo decidiu estabelecer escolas que, no decorrer dos anos, expandiu sua clientela a todos aqueles que simpatizavam com sua filosofia e seus métodos. No dia 3 de junho de 1872, a Educação Adventista teve seu início com a abertura da Battle Creek School, Michigan/ EUA, que se destinava a atender os níveis elementar e secundário.

A Escola Adventista que você escolheu para seu filho estudar é parte de uma rede mundial de escolas que hoje abrange 165 países, com ensino desde a Educação Infantil até a Livre Docência, ultrapassando mais de dois milhões de alunos.

No Brasil, em 1896, começou a funcionar em Curitiba, Paraná, o Colégio Internacional sob a direção de Guilherme Stein Jr. Em 1897, Stein Jr. fundou uma nova escola em Gaspar Alto, SC.

Há mais de um século, a Escola Adventista contempla todos os estados brasileiros, com 525 unidades e 256 mil alunos. Além dessas unidades, a organização mantém 16 Colégios em regime de internato com Educação Básica e Superior e um Centro Universitário em São Paulo, com 3.394 alunos.

No Estado do Amazonas existem 10 unidades escolares que atuam no preparo e desenvolvimento de 9.400 alunos nos diversos níveis e modalidades de ensino. Na ACeAm, há 5 unidades escolares que oferecem preparo e desenvolvimento a 5.300 alunos dos diversos níveis e modalidades de ensino.

Todas essas escolas seguem uma mesma proposta pedagógica e um único regimento, possibilitando aos alunos tranquilidade na transferência entre as diversas unidades da rede e assegurando a continuidade do seu processo de desenvolvimento.



Primeira Escola Adventista, Curitiba-PR.

FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO ADVENTISTA

- Deus Criador, é a realidade última do universo. Por isso, conhecê-lo e compreender sua vontade é de crucial importância desde cedo na vida;

- O homem, criado perfeito por Deus, é o resultado de uma sutil e judiciosa combinação do material com o espiritual, um ser racional destinado a ser completo e feliz na medida em que harmoniosamente se relacionar com Seu Criador e bem conviver com seus semelhantes;

- Separado de Deus, o homem está sujeito à degradação. Por isso, estabelecer ligação com Deus na forma e no tempo devidos, deve ser o grande objetivo da vida;

- Criado o homem, com potenciais a desenvolver através da Educação Cristã - a obra que permite seu harmonioso desenvolvimento em comunhão com o Criador. A maior tragédia é não desenvolver plena e harmoniosamente seus potenciais. Em outras palavras, é apenas “poder ter sido”. Por isso, em se tratando de educação, excelência é o mínimo desejável;

- Na vida humana, ações e atividades dos primeiros anos são de crucial importância para o seu posterior desenvolvimento. Assim, é sob a referência e absorção da boa educação e da felicidade do educando que se constrói o futuro bem-estar e o destino do homem;

- Deus, o Criador, é também fonte de todo o conhecimento e revela-se ao homem mediante a Bíblia Sagrada, Jesus Cristo, a natureza - seu segundo livro, e por meio do trato com pessoas e povos de todas as épocas.

Pelas crenças acima mencionadas, no Sistema Educacional Adventista, as ações e as atividades que promovem o harmonioso desenvolvimento do educando, o currículo educacional ocupa todos os aspectos do ser e todas as formas de revelação de Deus, promovendo uma educação integral.

O caráter de Deus, revelado na Lei Moral, o Decálogo, constitui-se no grande padrão de comportamento ético do homem e na fonte das diretrizes para a formação do caráter e para o desenvolvimento do senso ético e estético.

Estando o homem separado de Deus por sua livre escolha, e assim sujeito a decrepitude, cabe à educação Cristã o supremo ideal de levar o homem a reaproximar-se do Seu Criador.

MISSÃO, VISÃO E OBJETIVOS

MISSÃO

Promover, através da educação cristã, o desenvolvimento integral do educando, formando cidadãos autônomos, comprometidos com o bem-estar da comunidade, da pátria e com Deus.

VISÃO

Ser um sistema educacional reconhecido por sua excelência, fundamentado em princípios bíblicos-cristãos.

PROMOVER O RECONHECIMENTO DE DEUS COMO FONTE DE TODA SABEDORIA;

RECONHECER E APLICAR A BÍBLIA COMO REFERENCIAL DE CONDUTA;

ESTIMULAR O ESTADO, A PROTEÇÃO E A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA CRIADA POR DEUS;

EMPREENDER O FORTALECIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DA MENTE EM FAVOR DO BEM COMUM, TENDO COMO FERRAMENTA DIFERENTES FONTES DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E RECURSOS TECNOLÓGICOS;

PROMOVER O AQUISIÇÃO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS, POR MEIO DO CONHECIMENTO DO CORPO E DAS LEIS QUE O REGEM;

OPORTUNIZAR O DESENVOLVIMENTO DO SENSO CRÍTICO, DA CRIATIVIDADE, DA PESQUISA E DO PENSAMENTO REFLEXIVO;

INCENTIVAR O SERVIÇO DESINTERESSADO NOS DEVERES PRÁTICOS DA VIDA DIÁRIA, NA SÁBIA ESCOLHA PROFISSIONAL E NA FORMAÇÃO FAMILIAR, NO SERVIÇO A DEUS E À SOCIEDADE;

PROMOVER A AUTONOMIA E A AUTENTICIDADE ANCORADAS NOS VALORES BÍBLICOS-CRISTÃOS;

FAVORECER O DESENVOLVIMENTO DA AUTOESTIMA POSITIVA, DO SENTIDO DE ACEITAÇÃO E DE SEGURANÇA;

RESGATAR A PRÁTICA DA REGRA ÁUREA NOS RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS: AMAR AO PRÓXIMO COMO A SI MESMO.

CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA

A Rede Educacional Adventista entende como currículo o conjunto dos objetivos de cada disciplina quanto aos conteúdos, os pressupostos para a atuação e procedimento do grupo docente e discente, as práticas pedagógicas, crenças, conhecimentos, valores que viabilizam a proposta de uma educação integral.

Partindo-se do princípio que o currículo é o conjunto de aprendizagens a serem desenvolvidas pelos alunos em cada etapa ou níveis de ensino fundamental e médio, de acordo com os objetivos definidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ele caracteriza-se a partir da “Proposta Pedagógica”, com seus componentes ou conteúdos programáticos indicados pela matriz curricular. O currículo tem várias funções, entre elas de explicitar o projeto e servir de guia para sua concretização, não se limitando a enunciar de modo genérico as intenções educativas. Os conteúdos são organizados por ano, priorizando o desempenho pedagógico nas diferentes áreas do conhecimento.

A aprendizagem a ser desenvolvida pelo aluno tem como referência as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Base Nacional Comum Curricular. Esses conjuntos de aprendizagens denominam-se “Componentes Curriculares”, constituídas por disciplinas ou conteúdos programáticos que integram o Currículo da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

O Ensino Médio deve atender a formação geral e poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas e habilitá-lo para continuidade de estudos no Ensino Superior. O currículo é integrado a uma perspectiva Bíblica, sendo que sua cosmovisão provê um fundamento e um contexto para todo o conhecimento humano, sendo a base permeável de todas as ações pedagógicas e educacionais.

O currículo formal e informal coopera para que os estudantes alcancem seu máximo potencial no desenvolvimento espiritual, mental, físico, social e vocacional. O verdadeiro conhecimento de tais capacidades inclui elementos cognitivos, experimentais, emocionais, relacionais, intuitivos e espirituais. A aquisição do verdadeiro conhecimento leva a uma compreensão integral, que se manifesta em decisões e escolhas sábias de conduta e de vida.



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Escola Adventista, para proporcionar um acompanhamento seguro e individualizado, dispõe dos seguintes serviços:

DIREÇÃO: O diretor é responsável pelo planejamento, coordenação, execução e avaliação de todos os serviços. Coordena todos os departamentos na direção dos objetivos pré-estabelecidos, administra judiciosamente os bens e os recursos da Escola.

VICE-DIREÇÃO: O Vice-diretor assessora o Diretor Escolar em suas atribuições e coordena o desenvolvimento harmônico de todas as atividades escolares em âmbito estrutural e pedagógico.

TESOURARIA: O tesoureiro é responsável em manter o equilíbrio financeiro da Escola. Fazer a análise mensal das despesas e entradas, gerindo uso racional e equilibrado dos recursos. É responsável por fazer cobrança sistemática aos devedores.

SECRETARIA: Cabe à secretária da Escola organizar e manter atualizados os prontuários dos alunos, objetivando garantir a autenticidade, regularidade e identidade de cada elemento envolvido no processo educativo, desde sua entrada até a conferência de formatura. Atender pais e alunos em assuntos relativos à legislação escolar.

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: É o serviço que orienta, acompanha e avalia o trabalho desenvolvido pelos professores, garantindo o alcance dos objetivos propostos. Presta assessoria direta ao professor.

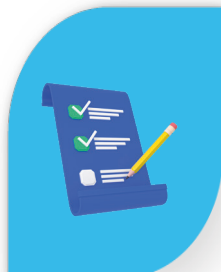
ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL: É o serviço que orienta o aluno no aspecto físico, social e emocional. Faz também a ligação entre família e escola quando necessário, e acompanha o desempenho acadêmico do aluno, motivando professores a fazer uso de estratégias e recursos ideais ao bom aproveitamento dos alunos.

ORIENTAÇÃO RELIGIOSA: Presta serviço de assistência espiritual e aconselhamento a pais e alunos. É exercido pelo Capelão da Escola.

BIBLIOTECA: Auxilia as atividades curriculares, incentiva o hábito da leitura, orienta a normalização dos trabalhos acadêmicos de maneira a contribuir para a formação intelectual da comunidade escolar, de forma a torná-la crítica e capaz de transformações sociais no ambiente onde está inserida.

COORDENAÇÃO DE DISCIPLINA: Auxilia no assessoramento disciplinar dos alunos. Controla a entrada e saída dos mesmos. Supervisiona o bom andamento do recreio.

PROJETOS PEDAGÓGICOS



SIMULADOS

Simulados do 4º ano (Fundamental) ao Ensino Médio. Aplicar conhecimento de forma contextualizada em questões que contemplam conceitos interdisciplinares a fim de propiciar subsídios para que o aluno analise seu próprio desempenho e dificuldades, preparando-se melhor para os principais vestibulares e ENEM.



LEITURA BÍBLICA DIÁRIA

Conhecer as grandes verdades bíblicas através do estudo diário.



HISTÓRIA DA VIDA

Auxiliar os alunos a compreenderem a origem da vida, sobre o ponto de vista bíblico.



PLANO MESTRE DE DESENVOLVIMENTO ESPIRITUAL

Projeto de desenvolvimento de princípios e valores, conduzindo a uma aventura de descobertas significativas.



PROJETO PLURAAL

Um plural de ações para o desenvolvimento das habilidades dos alunos.



LER É UMA AVENTURA

Projeto para alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental que objetiva proporcionar a inserção prazerosa ao mundo da leitura, motivando o aluno a ler cada vez mais.



INTERCÂMBIO CULTURAL

Proporcionar total imersão cultural e linguística. São duas semanas intensivas com aulas segmentadas por nível de domínio da língua, com tour cultural por diferentes países.



PAAEB

O Programa Adventista de Avaliação da Educação Básica, cujo propósito é o aperfeiçoamento constante da nossa qualidade acadêmica.



ENEM INTERATIVO

Aplicado duas vezes ao ano, consiste em simulados elaborados no formato do Enem, considerando todos os seus aspectos, como: quantidade de questões, tempo de prova, conteúdo e exigência das competências e habilidades.



PROJETO VOCACIONAL

O Projeto Vocacional envolve diversos aspectos relacionados a comportamentos, traços de personalidade, conhecimentos e habilidades, entre outros.

PORTAL EDUCACIONAL

A Rede Educacional Adventista possui seu próprio Portal Educacional, o qual poderá ser utilizado pelos alunos e seus responsáveis para o melhor desenvolvimento e acompanhamento acadêmico. Nele você encontrará:

- | | | | |
|----------|---|----------|---|
| 1 | E-Class | 6 | Comunicados: informes escolares |
| 2 | Sistemáticas e agenda de provas e trabalhos | 7 | Eventos e programações: albuns fotográficos e vídeos online |
| 3 | Boletim de notas e acompanhamento do desempenho acadêmico | 8 | Jogos educativos: divididos por segmentos e assuntos diversos |
| 4 | Boletim de notas e acompanhamento do desempenho acadêmico | 9 | Conteúdos exclusivos, arquivos, materiais para download, como apostilas, banco de imagens, vídeos e etc |
| 5 | Links e matérias especiais: conteúdo exclusivo sobre saúde, educação e demais assuntos relacionados | | |

O responsável e aluno tem acesso ao portal e todas as informações acima citadas. E é imprescindível que os acessos sejam regulares.

O QUE É IMPORTANTE SABER

AGENDA ESCOLAR: A agenda escolar é de uso obrigatório para a Educação Infantil e Ensino Fundamental 1 e 2. Ela será utilizada pelo aluno diariamente para anotações, observações, registros de tarefas, trabalhos, provas e notas. A partir do 6º Ano, a responsabilidade pelas anotações passa a ser exclusivamente do aluno. É importante que os responsáveis acompanhem diariamente as atividades e tarefas, que também são publicadas no site da escola.

UNIFORME: É obrigatório o uso do uniforme completo. Não será permitido ao aluno assistir às aulas se estiver faltando uma única peça do uniforme. Não será permitida a entrada na escola, de alunos de todas as séries, que estejam com uniformes descaracterizados (calças sem faixa de identificação, barras rasgadas, golas rasgadas, calças cortadas, etc.).

O uniforme completo é composto de:

- Camisa padrão: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
- Calça padrão: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
- Tênis: branco, preto, azul ou cinza; (Expressamente proibido uso de sandálias, alpercatas ou melissas).
- Bermuda e camiseta padrão (Educação Física).

Em caso de imprevistos, e o aluno não tiver condições de frequentar as aulas com o uniforme completo, o responsável deverá comunicar o motivo por escrito à direção escolar.

É recomendável que as peças do uniforme, principalmente os agasalhos, bolsas, lancheiras e outros objetos sejam identificadas com o nome e sobrenome do aluno. As peças e/ou outros objetos não identificados esquecidos na Escola serão encaminhados para doação ao final de cada semestre.

ATRASOS NA ENTRADA: O aluno terá direito a um atraso por bimestre. No segundo atraso seguido, receberá uma ficha de atraso e só entrará no dia seguinte, trazendo a mesma, devidamente assinada pelo pai, mãe ou responsável, na qual se responsabilizará que, a partir do próximo atraso, o aluno deverá entrar com a presença dos pais. Lembramos que o cada atraso o aluno perde a 1ª aula entrando apenas na 2ª aula em diante e se chegar após o início do 2º tempo, não poderá participar do restante das aulas do dia e nem entrar nas dependências da Escola/Colégio.

ALUNOS DOENTES: Evite trazer o aluno para a escola, caso perceba que ele esteja doente, principalmente se for doença infectocontagiosa. Comunique imediatamente ao SOE (Serviço de Orientação Educacional). Se o aluno adoecer na escola, entraremos em contato com os pais ou responsável. Tomaremos as providências necessárias para ajudá-lo no tratamento de urgência, inclusive encaminhá-lo ao hospital, se necessário. Não medicamos nossos alunos e, em caso de algum mol estar, faremos contato imediato com a família. Havendo necessidade de dieta especial por motivo de tratamento médico ou alergias, os pais ou responsáveis deverão informar formalmente a escola via Orientação Educacional, apresentando o receituário médico.

FALTAS E ATESTADOS: Nos casos abaixo, os pais ou responsáveis deverão comunicar imediatamente ao SOE da Escola/Colégio para que o aluno tenha o direito de realizar as provas e atividades perdidas. Em casos de doença, trazer atestado no prazo de 48h (dois dias úteis) e entregar ao SOE. Em caso de acidentes e imprevistos o responsável deverá justificar por escrito ou via telefone ao SOE o mais rápido possível. Evite que o aluno falte às aulas por qualquer motivo, pois o excesso de faltas prejudicará e poderá acarretar retenção ao final do ano letivo (acima de 25% de faltas. Salientamos que caso o aluno falte acima desse percentual, é necessário o conselho tutelar ser notificado).

COMUNICADOS: Sempre que for solicitada a presença dos pais ou responsáveis, atenda o mais rápido possível, pois se trata da vida escolar de seu filho.

REUNIÕES DE PAIS E MESTRES/PLANTÃO PEDAGÓGICO: Solicitamos a presença dos pais ou responsáveis pelo aluno em todas as Reuniões de Pais e Mestres para que haja um bom acompanhamento do desempenho escolar do aluno e uma maior sintonia entre a escola e os pais. Verifique o Calendário Escolar e acompanhe as datas dos eventos, dias letivos e feriados.

ENTRADA E SAÍDA: Para ausentar-se antes do término das aulas, o aluno deverá apresentar o pedido por escrito na agenda escolar, assinado pelo pai ou responsável, e deverá conter o visto da Orientadora Educacional, Coordenadora de Disciplina ou Diretor.

EDUCAÇÃO FÍSICA: Ficará isento da frequência à prática da Educação Física o aluno amparado pelo Art. 3º da Resolução 049/98 CEE/AM. A dispensa será permanente ou temporária, conforme a natureza da impossibilidade que for portador o aluno, consoante o estabelecido no documento comprobatório. O aluno incapacitado para a prática de Educação Física deverá requerer ao estabelecimento de ensino sua dispensa em até 30 dias, após o início do ano letivo, devendo anexar cópia do documento comprobatório. Se o impedimento ocorrer durante o período letivo, o aluno deverá requerer sua dispensa da Educação Física, em até 72 (setenta e duas) horas após a expedição do atestado médico ou outro documento que comprove tal necessidade, devendo anexá-la ao requerimento. O aluno deverá fazer Educação Física com o uniforme da escola. Não serão permitidos camisas de times, outras camisetas e bonés.

JOIAS E SIMILARES: Não será permitido o uso de colares, anéis, brincos, pulseiras, piercing ou objetos semelhantes. O uso do anel será permitido apenas para o (a) aluno (a) que esteja noivo (a) ou casado (a).

CONSULTAS MÉDICAS E DENTÁRIAS: Pede-se que, na medida do possível, elas sejam marcadas fora dos horários das aulas para evitar prejuízos ao aluno.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DOCENTE: Os pais que desejarem conversar com os professores deverão entrar em contato com a Coordenação Pedagógica para agendar um horário. No início e final das aulas o professor destina-se a atender, exclusivamente, os alunos dedicando-se ao acolhimento e despedida.

XEROX (CÓPIAS DO MATERIAL DIDÁTICO): De acordo com a lei 9.610/98, é crime reproduzir total ou parcialmente um livro, portanto, não adotamos essa prática.

LIVROS USADOS: Livros usados que estão danificados, com atividades respondidas e vistos docentes anteriores interferem no desenvolvimento acadêmico dos alunos. Portanto, orientamos o uso do material didático atualizado e em condições de uso no cotidiano da escola.



EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil tem como objetivo incentivar o desenvolvimento sociocultural infantil e conduzir a vivência e os conhecimentos prévios das crianças para levá-las à construção de novos conhecimentos, valorizando suas descobertas e suas diferentes manifestações, incentivando sua forma de comunicar-se, sua criatividade e espontaneidade, num ambiente que propicie experiências ricas e prazerosas.

Nesse processo, os conhecimentos adquiridos são uma extensão do que a criança já vinha desenvolvendo por meio de experiências vividas sobre os objetivos do mundo físico, como também no seu universo sociocultural, incluindo a observação, a intuição e a reflexão próprias de seu desenvolvimento intelectual.

É relevante na Educação Infantil proporcionar meios de concretizar intenções educativas estabelecidas, de modo a propiciar aos alunos o desenvolvimento das seguintes competências:

- Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;
- Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar;
- Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;
- Ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os dos demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;
- Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua observação;
- Brincar expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;
- Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;
- Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade;
- Desenvolver valores de respeito, amizade, amor ao próximo, companheirismo e cooperação.



ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental, com nove anos de duração, é a etapa mais longa da Educação Básica, atendendo estudantes entre 6 e 14 anos. Há, portanto, crianças e adolescentes que, ao longo desse período, passam por uma série de mudanças relacionadas a aspectos físicos, cognitivos, afetivos, sociais, emocionais, entre outros. O Ensino Fundamental tem por objetivo a formação básica visando:

- O desenvolvimento da capacidade de aprender; tendo como meios básicos pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

ENSINO MÉDIO



O Ensino Médio é a etapa final da Educação Básica, direito público subjetivo de todo cidadão brasileiro. Todavia, a realidade educacional do País tem mostrado que essa etapa representa um gargalo na garantia do direito à educação. Para além da necessidade de universalizar o atendimento, tem-se mostrado crucial garantir a permanência e as aprendizagens dos estudantes, respondendo às suas demandas e aspirações presentes e futuras. O Ensino Médio é considerado como etapa final da Educação Básica, com duração de três anos, tendo como finalidades:

- A consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental;
- A preparação básica para o trabalho e a cidadania, para continuar aprendendo a ser capaz de adaptar-se com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- O aprimoramento como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- A compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria como prática, no ensino de cada disciplina;
- A organização curricular está em sintonia com os fins e os objetivos de cada curso e ano, e as diretrizes curriculares instituídas através da legislação vigente e específica.

RENDIMENTO ESCOLAR

Avaliação do Rendimento Escolar Ensino Fundamental e Médio

1. Mensuração Avaliativa:

1.1 Cada avaliação, de qualquer disciplina, concretizar-se-á quanto ao resultado, em números inteiros (em escala de 0,0 a 10,0).

1.2 A unidade escolar determinará a forma e a quantidade de avaliações.

1.3 A arquitetura adotada pela unidade escolar é anual, dividida em 4 bimestres letivos

2. Nota Bimestral:

2.1 A média bimestral será o resultado de todas as avaliações do bimestre em curso. A pontuação mínima para aprovação é a média 7,0 (sete vírgula zero).

2.2 A nota de cada Bimestre é obtida através do somatório das avaliações da aprendizagem levada a efeito durante a mesma, divididas pelo número de avaliações.

2.3 Não terá arredondamento em avaliações e médias. As notas ficarão com a pontuação registrada pelo professor. Ex.: 7,2; 8,3; 8,7

2.4 O processo de avaliação se repetirá durante os quatro bimestres.

2.5 Os resultados da avaliação do aluno são registrados no boletim do aluno, e comunicado aos pais ou responsáveis, no final de cada bimestre letivo.

2.6 As unidades curriculares de aprofundamento dos itinerários formativos (novo ensino médio), constituirão uma única nota para cada bimestre. A média de cada bimestre será obtida através da somatória das notas de cada unidade curricular levada a efeito durante a mesma, dividida pelo número de unidades curriculares ofertadas.

3. Nota Anual:

3.1 Para promoção: nota anual maior ou igual a 7,0.

3.2 Não terá arredondamento na média anual. As notas ficarão com a pontuação registrada pelo professor.

3.3 A média Anual (MA) do aluno em cada disciplina é obtida através do somatório dos resultados dos quatro bimestres e divididas por quatro.

MA: $MB1+MB2+MB3+MB4/4$

sendo MB =Média Bimestral.

4. Recuperação:

Ao aluno que apresentar rendimento acadêmico baixo ou insuficiente (inferior a sete) são proporcionados estudos de recuperação. O processo de Recuperação compreende essas três etapas. São elas:

4.1 Recuperação Contínua

- Os estudos de recuperação contínua acontecem durante o bimestre, quer dizer, durante o processo de aprendizagem.

A Recuperação Contínua será realizada durante os bimestres, caso ocorra insu-

ciência de aprendizagem.

- O professor proporcionará estudos de recuperação de conteúdo aos alunos.
- Isso ocorrerá da seguinte forma: No momento da devolução da avaliação aos alunos, o professor se empenhará em tirar dúvidas, reexplicar os conteúdos, esclarecendo e sanando todas as dúvidas aos alunos.

- Essa ação do professor se repetirá em todas as vezes que houver necessidade (alunos que não alcançaram a nota mínima, que é 7,0).

As aulas serão ministradas pelo próprio professor.

4.2 Recuperação Paralela Bimestral

- Ao aluno que apresentar rendimento acadêmico baixo ou insuficiente (inferior a 7,0), são proporcionados estudos de recuperação paralela a cada unidade letiva com peso 10,0 (dez). As aulas serão ministradas pelo próprio professor ou professores designados pela escola.

- É obrigatória a recuperação paralela bimestral para os alunos que não alcançarem 70% da nota.

- Será proporcionada ao aluno uma nova oportunidade de avaliação. Será uma avaliação com mensuração de 0 a 10,0.

- A nota de recuperação paralela será somada à média do bimestre e dividida por dois.

Se não houver recuperação do rendimento acadêmico, isto é, se a nota de recuperação paralela for inferior à nota anterior, prevalecerá a maior.

$$(MB + NRP)/2 = 7,0$$

sendo, MB= Média Bimestral, e NRP= Nota da Recuperação Paralela.

5. Recuperação Final:

Após o processo de recuperação paralela as unidades letivas, que são quatro durante o ano, será ministrado um exame final ao aluno que não alcançar 28 (vinte e oito) pontos. O resultado desse, é somado à média anual e dividido por 2 (dois). Para fins de promoção, o aluno deverá apresentar resultado mínimo de 70% do que foi previsto ao longo do curso.

Esclarecendo: a Média Final (MF) do aluno deverá ser igual ou superior 7,0 (sete) para sua aprovação.

$$MF = MA + NRF / 2$$

sendo, MA= Média Anual, NRF= Nota Recuperação Final, MF = Média Final

Se não houver recuperação do rendimento acadêmico, isto é, se a nota da recuperação final for inferior à média anual, prevalecerá a maior.

OBS.: O Conselho de Classe considerará aprovado o aluno que obtiver como Média Final, após os estudos de Recuperação Final, a média 6,0 (seis vírgula zero).

6. A progressão escolar

A progressão ocorre nos cursos estruturados em anos, podendo ser regular, diante da classificação do aluno por promoção, desde que tenha cursado com aproveitamento considerado suficiente em todos os critérios de avaliação propostos em cada componente curricular, indicando os estudos concluídos com êxito, na fase anterior, na

própria unidade.

7. A conclusão de curso ocorre:

- Na Educação Infantil, diante da frequência adequada e desenvolvimento dentro dos objetivos previstos, independente dos resultados alcançados na avaliação do ensino e da aprendizagem.

Nos Ensinos Fundamental e Ensino Médio, quando o aluno obtiver a classificação por promoção ao final do último ano cursado.

8. Frequência:

- O aluno do Ensino Fundamental e Ensino Médio que faltar mais de 25% do total de aulas de uma disciplina estará retido. A frequência exigida para promoção é de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) sobre total de horas letivas do período nos cinco anos iniciais do Ensino

Fundamental e em cada componente curricular nos quatro anos finais do Ensino Fundamental e nos demais cursos.

- Para a Educação Infantil é exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas.

- O pai/responsável legal pelo aluno com menos de 18 anos poderá ser responsabilizado criminalmente pela reprovação por excesso de faltas. Cabe, portanto, atenção especial a esse item.

- O registro da frequência ocorre no início das atividades do dia, nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental e das aulas, nos quatro últimos anos e nos demais cursos; não há abono ou justificativa de ausências.

9. Admissão:

Em qualquer dos cursos oferecidos é feita mediante matrícula inicial, renovação de matrícula ou transferência, quando essa condição for permitida. O ingresso por quaisquer das formas possíveis implica na aceitação de todos os termos desta Proposta Pedagógica, bem como do Regulamento Escolar e outras normas que vierem a ser adotadas para o bom funcionamento da Unidade Escolar.

9.1 O período para o ingresso

É estabelecido anualmente no Calendário Escolar, admitindo-se matrículas fora desse período (até 03/03/2025), havendo vaga disponível e preenchidas as demais condições exigidas.

9.2 Critérios para o ingresso

- Educação Infantil: idade mínima equivalente ao respectivo módulo, ou seja, três, quatro ou cinco anos a completar no respectivo ano, até o dia 31 de março.

- Primeiro ano do Ensino Fundamental: idade mínima de seis anos a completar até 31 de março.

- Primeiro ano do Ensino Médio: comprovação da conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente.

9.3 Documentos exigidos:

- Cópia da certidão de nascimento;

- Cópia do RG e CPF do aluno;

- Declaração de transferência ou escolaridade da escola onde estudou em 2024 (somente do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio);

- Cópia do CPF e RG do pai e da mãe ou responsável legal que irá assinar o contrato;
- Cópia do comprovante de residência (conta de luz, telefone, cartão de crédito);
- Comprovante de quitação financeira da escola anterior;
- Cópia do comprovante de pagamento da matrícula;

Importante: A matrícula só será efetivada mediante a entrega de todos os documentos na secretaria.



CÓDIGO DE ÉTICA ESCOLAR

PREÂMBULO:

Finalidade: O Código de Ética da Educação Adventista tem como finalidade alcançar o melhor aproveitamento da vida estudantil, o aprimoramento das relações interpessoais entre os alunos, seus familiares, professores, administradores e demais colaboradores no ambiente escolar ou externo, em atividades oficiais, para o alcance dos objetivos da prestação dos serviços educacionais contratados.

O Código foi elaborado visando a garantia dos direitos fundamentais da pessoa humana, em especial das crianças e adolescentes, na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral do aluno, dos professores e de todos os integrantes da comunidade escolar, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças.

O Código busca infundir no corpo docente, discente, e demais colaboradores a busca pela promoção da dignidade da pessoa humana, colocando todos a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, vexatório, constrangedor, tanto do conjunto dos alunos, empregados e terceiros.

Constitui o principal objetivo da educação adventista em seu caráter confessional: “Restaurar no homem a imagem do seu Autor, levá-lo de novo à perfeição em que fora criado, promover o desenvolvimento do corpo, mente e espírito para que se pudesse realizar o propósito divino da sua criação – seria a obra da redenção. Esse é o objetivo da educação, o grande objetivo da vida.” (Educação, p. 16).

CONSTITUEM DIREITOS DO ESTUDANTE:

Ser tratado com respeito, atenção e ética pela administração, professores e colaboradores da Unidade Escolar.

1. Ter acesso ao Regimento Escolar, principalmente aos artigos referentes aos Direitos, Deveres, Proibições, Medidas disciplinares ou pedagógicas, à Proposta Pedagógica, ao Código de Ética Escolar e demais regulamentos.

2. Receber educação compatível com as diretrizes nacionais e alinhadas à filosofia adventista, refletindo a proposta pedagógica e respeitando a legislação vigente, a fim de contribuir para o seu desenvolvimento como pessoa, bem como seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

3. Participar, em igualdade de condições, das atividades escolares, sociais, cívicas e recreativas, destinadas à sua formação e promovidas pela Unidade Escolar.

4. Solicitar orientações educacionais acadêmicas aos professores e à equipe pedagógica da Unidade Escolar, sempre que julgar necessário.

5. Apresentar sugestões, de forma verbal ou por escrito, de medidas que contribuam para o melhoramento da vida escolar, tanto aos professores quanto à administração.

6. Tomar conhecimento, por meio do Boletim Escolar, de sua frequência e aproveitamento.

7. Solicitar revisão de avaliações, sempre por escrito, no prazo de dois dias úteis a partir da divulgação dos resultados, devendo apresentar justificativas razoáveis para o pedido, cabendo ao professor analisar os motivos elencados e corrigir novamente a prova, podendo atribuir nota igual ou maior da inicialmente relatada.

8. Requerer por si ou por seus responsáveis, quando discente com menos de 18 anos, sempre que necessário, certidões, certificados, diplomas, ou qualquer outro documento comprobatório de sua situação escolar, assumindo, quando for o caso, os custos respectivos.

9. Requerer por si ou por seus responsáveis, quando discente com menos de 18 anos, mediante apresentação de atestado de vaga, a declaração de transferência escolar.

10. Utilizar as instalações da Unidade Escolar para atividades extraclasse, desde que em horário compatível com as demais atividades educacionais, pedagógicas, segundo o programa da Unidade Escolar e disponibilidade de ambiente no horário pretendido, mediante prévia autorização da administração escolar, sob a orientação ou acompanhamento de um funcionário.

11. Solicitar, por meio de seus pais e/ou representante legal, dispensa das atividades de Educação Física, quando necessário ou mediante apresentação de atestado médico.

12. Encontrar, na Unidade Escolar, um ambiente organizado, limpo e apropriado para o bom desenvolvimento educacional.

13. Receber, do professor, todas as ferramentas pedagógicas, previstas no Plano de Ensino, necessárias para o seu desenvolvimento educacional e a adequada realização das avaliações

DEVERES DO ESTUDANTE

1. Obedecer às disposições do Regimento Escolar e às determinações dos diversos setores da Unidade Escolar, nos seus respectivos âmbitos de competência.

2. Participar, com atitude de cooperação, solidariedade e responsabilidade, das atividades programadas e desenvolvidas na Unidade Escolar.

3. Cooperar com a boa manutenção e a higiene dos locais, equipamentos, materiais e móveis disponibilizados para seu uso, devendo zelar pela integridade do ambiente escolar, sob pena de responsabilização por eventual depredação do patrimônio da Unidade Escolar.

4. Indenizar os danos materiais causados ao patrimônio da Unidade Escolar, dos colaboradores, dos professores ou dos colegas, em nome próprio, quando maior de 18 anos de idade, ou por meio de seu responsável legal, quando menor.

5. Providenciar e trazer às aulas todo o material convencionado necessário ao apropriado desenvolvimento das atividades escolares.

6. Portar-se com cordialidade e educação no relacionamento com a administração, professores, colaboradores e colegas da Unidade Escolar, usando vocabulário condizente com a cortesia e o respeito que devem existir no ambiente educacional.

7. Não induzir, instigar ou auxiliar colegas em atos de insubordinação às normas do Regimento Escolar, bem como deste Código de Ética e às determinações da administração da Unidade Escolar, abstendo-se inclusive de incentivar e/ou colaborar com ausências individuais e/ou coletivas.

8. Ocupar-se, durante as aulas, somente com as atividades planejadas e permitidas pelo professor.

9. Ouvir, com atenção, respeito e cidadania, a exposição do professor, do colega ou de qualquer outra pessoa que esteja fazendo uso da palavra no ambiente educacional.

10. Apresentar suas tarefas escolares com pontualidade e assiduidade.

11. Devolver livros e materiais tomados por empréstimo dentro do prazo estabelecido, sob pena de multas.

12. Manter-se atualizado com as informações escolares divulgadas pelos meios físicos e digitais disponíveis.

13. Frequentar todas as aulas e atividades extraclasse de forma assídua e pontual, sempre trajado com o uniforme escolar, bem como apresentar uma postura de cooperação e participação.

14. Aguardar a chegada do professor na sala de aula, sendo proibida a permanência dos estudantes nas áreas de circulação da Unidade Escolar fora dos períodos de intervalo.

15. Responsabilizar-se por sua condição de estudante e cidadão em processo de formação acadêmica, não permitindo que terceiros realizem as tarefas e atividades que lhe são pertinentes.

16. Zelar pela imagem e reputação da Unidade Escolar perante a comunidade, tanto no ambiente interno quanto externo, físico ou virtual, fazendo uso de seu nome e marca apenas com expressa autorização, por escrito, da administração ou da Educação Adventista.

17. Responsabilizar-se pela guarda e cuidado de todos os seus pertences.

18. É dever do estudante chegar pontualmente nas aulas. Em caso de atrasos, sua presença somente será aceita após autorização da administração escolar.

TENDO EM VISTA OS PRINCÍPIOS E VALORES DA FILOSOFIA EDUCACIONAL ADVENTISTA, OS ESTUDANTES DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTESS ORIENTAÇÕES ESPECIAIS:

1. Para ausentar-se da Unidade Escolar é necessário obter a devida autorização por escrito da coordenação disciplinar ou da administração escolar.

2. Os alunos devem se abster de portar, fazer uso, acessar, promover, comercializar ou compartilhar, em meio físico ou virtual, qualquer objeto, programação, publicação ou substância, lícitos ou ilícitos, não autorizados (Exemplo: cigarros, cigarros eletrônicos ou similares, bebidas alcoólicas, drogas lícitas e ilícitas, ou quaisquer outras substâncias tóxicas/entorpecentes), e que representem perigo para a saúde, segurança e integridade física, moral ou psíquica, própria ou de outrem, seja nas dependências ou imediações da Unidade Escolar, ou ainda fora dela, quando vestindo uniforme escolar.

3. Aplica-se a mesma regra do item 2 ao que contrariar os princípios e valores fundamentais da filosofia educacional adventista. Tais objetos poderão ser recolhidos e entregues aos pais/responsáveis ou às autoridades competentes conforme cada caso.

4. Não é permitida a promoção de eventos de qualquer natureza em qualquer local, envolvendo o nome da Unidade Escolar ou da Educação Adventista, sem prévia e expressa autorização por escrito da administração.

5. O estudante não deve impedir a entrada de colegas na Unidade Escolar ou sua frequência às aulas, bem como incitá-los à ausência coletiva.

6. O uso de computadores, tablets, celulares e outros dispositivos durante as aulas e provas, serão permitidos exclusivamente quando autorizados pelo Professor.

7. O estudante somente poderá adentrar em sala de aula, quando em outra turma, com a devida autorização do Professor.

8. É vedado o uso de joias, bijuterias, piercings, alargadores, pulseiras, colares, correntes ou quaisquer outros adornos afins.

9. O corte de cabelo deve ser discreto, sem símbolos, letras ou desenhos. Para cabelo masculino o comprimento não deve ultrapassar a gola da camiseta do uniforme.

10. Não são permitidas, no cabelo, colorações que não sejam naturais.

11. O uso de maquiagem, se adotado, deverá ser de tons discretos, assim como

uso de esmaltes nas unhas.

12. É dever do estudante se apresentar devidamente uniformizado, sendo vedada qualquer estilização e/ou descaracterização do uniforme, inclusive o acréscimo de peças de vestuário e/ou adorno (bonés, gorros, sandálias, brincos, colares, pulseiras, entre outros itens estranhos ao uniforme) sempre com o devido asseio pessoal e decência nos trajes, de acordo com os princípios de modéstia e simplicidade que norteiam a filosofia educacional adventista;

13. É vedado manter qualquer tipo de contato físico-afetivo com colegas ou colaboradores da instituição, que exceda cumprimento cordial, não sendo permitido contato íntimo como beijos, circular ou permanecer de mãos dadas, e outros contatos físicos nas dependências ou imediações da Unidade Escolar ou com o uso do uniforme independentemente se o estudante é namorado ou noivo.

14. A unidade escolar reconhece e respeita o namoro entre alunos desde que haja conhecimento e consentimento dos pais/responsáveis e concordância com os princípios da filosofia da Educação Adventista a respeito do tema. Em todo caso, os únicos contatos físicos permitidos no colégio, em suas imediações ou mesmo fora da unidade quando uniformizados, entre quaisquer pessoas, são exclusivamente os contatos próprios das atividades pedagógicas ou recreativas oficiais, sempre sob orientação, supervisão e autorização expressa das autoridades escolares competentes.

15. É proibido, nas dependências ou imediações da Unidade Escolar ou com o uso do uniforme escolar: acessar websites cujo conteúdo seja impróprio para o ambiente escolar (tais como namoro eletrônico, pornografia, jogos ou similares), praticar jogos de azar, ou

outros artigos afins, e proceder à leitura de livros e revistas cujo conteúdo seja impróprio e incompatível com a filosofia da Educação Adventista, sob pena de recolhimento dos referidos itens e entrega apenas aos pais ou responsáveis.

16. É proibido fazer uso, na Unidade Escolar, de equipamentos eletrônicos ou sonoros incompatíveis às atividades de aula, que prejudiquem o aprendizado ou perturbem o ambiente educacional.

17. Alunos e/ou seus pais ou responsáveis legais devem estar cientes que poderão responder administrativa, civil e criminalmente por tirar/realizar ou compartilhar fotos, gravações de áudio e/ou vídeo, emitir comentários desrespeitosos, publicar conteúdo ofensivo na internet, praticar bullying ou cyberbullying, envolver-se em brigas, usar de meios fraudulentos quando da realização das avaliações ou praticar qualquer conduta no ambiente escolar ou meio virtual que viole a imagem, a honra e/ou a integridade moral de estudantes, professores, colaboradores e administradores, ou da instituição.

AINDA EM CONFORMIDADE COM A FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO ADVENTISTA, É PROIBIDO:

18. O envolvimento em brigas, ou praticar outras condutas incompatíveis com o adequado comportamento social nas dependências e imediações da Unidade Escolar ou com o uso do uniforme.

19. Usar de meios fraudulentos quando da realização das avaliações ou quaisquer outras atividades educacionais.

20. Promover festas comemorativas, aniversários, premiações, ou quaisquer outros eventos especiais nas dependências da Unidade Escolar sem prévia e expressa autorização da administração.

21. Comercializar qualquer produto ou serviço no ambiente escolar sem o consentimento expresso da administração.

22. Promover jogos, competições, excursões, coletas, rifas ou outras formas de

arrecadação, listas, abaixo-assinados, pedidos, manifestações de qualquer natureza ou outras campanhas nas dependências da unidade escolar e suas imediações sem prévia e expressa autorização da administração escolar.

23. Praticar atos de bullying ou cyberbullying contra estudantes, professores, colaboradores e administradores, mediante a adoção de apelidos pejorativos, xingamentos, práticas discriminatórias ou quaisquer outras atitudes que exponham as pessoas a situações embaraçosas, vexatórias e de constrangimento, na instituição ou fora dela, ou ainda em ambientes virtuais.

24. Distribuir e/ou veicular qualquer tipo de informação ou publicação, dentro ou fora da Unidade Escolar e mesmo por meio da internet, que envolva o nome da escola, da Educação Adventista, de estudantes, professores, colaboradores ou administradores, sem prévia e expressa autorização da administração escolar.

25. Fazer-se acompanhar nas dependências da Unidade Escolar de pessoas estranhas ao ambiente, sem a devida identificação e autorização do setor responsável.

26. Andar de bicicleta, skate, patins, tênis de rodinha ou quaisquer outros itens similares nas dependências da Unidade Escolar sem expressa autorização.

27. Escrever, desenhar, pichar, grafitar ou de qualquer forma grafar sinais nos edifícios, equipamentos, dependências ou móveis da Unidade Escolar, sob pena de indenização do dano material causado ao patrimônio escolar e/ou das medidas disciplinares cabíveis.

28. Infringir as normas que estabelecem o funcionamento e uso das salas especiais e/ou salas de atividades específicas oferecidas pela Unidade Escolar.

29. O uso de imagens, papéis timbrados e logomarcas da Unidade Escolar, ou similares sem prévia e expressa autorização por escrito da administração, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

30. Portar e/ou usar armas de qualquer tipo, explosivos, substâncias tóxicas ou combustíveis, estiletes, giletas, objetos pontiagudos e cortantes, que ameacem a saúde, segurança e integridade física própria ou do outro, dentro ou fora da escola ou ainda com o uso de uniforme escolar, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

31. Trazer para o ambiente escolar, ou compartilhar, áudios, fotos, imagens, livros e revistas que firam a moral ou valores da Educação Adventista sob pena de adoção das medidas pedagógicas, disciplinares e judiciais cabíveis.

32. Todos os membros da comunidade escolar devem cumprir todas as normas deste Código de Ética e do Regimento Escolar, bem como as demais normas previstas na legislação vigente, inclusive as que forem criadas após a publicação deste conjunto normativo.

CONSTITUEM DIREITOS DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

1. Representar o estudante no ambiente escolar sempre que necessário.
2. Ter acesso às informações sobre ocorrências com estudante na Unidade Escolar.
3. Inteirar-se do conteúdo do contrato de prestação de serviços educacionais e receber uma cópia, física ou digital, do referido documento.
4. Estar ciente da lista dos direitos, deveres, proibições e medidas disciplinares e pedagógicas dos estudantes e receber uma cópia do Código de Ética.
5. Ter acesso a esclarecimentos sobre os planos educacionais e demais assuntos pertinentes à atividade escolar.
6. Obter documentos relativos à vida acadêmica do estudante, tais como histórico escolar, boletim, parecer descritivo, termo de transferência e atestado de vagas, ressalvados os relatórios e demais documentos internos da Unidade Escolar cuja divul-

gação seja vedada.

7. Ser informado sobre a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar e o desempenho alcançado pelo estudante no seu processo de aprendizagem.

CONSTITUEM DEVERES DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

1. Acompanhar o desenvolvimento educacional do estudante bem como as atividades solicitadas pelos educadores, atendendo às requisições da Unidade Escolar.

2. Comparecer a todas as reuniões solicitadas pela escola para tomar conhecimento do desenvolvimento educacional e/ou ocorrências do estudante, sob pena das medidas legais cabíveis.

3. Não permitir que o estudante permaneça nas dependências da Unidade Escolar após os horários pré-estabelecidos, sob pena de aplicação da multa estabelecida no Contrato Educacional.

4. Levar e buscar o estudante da Unidade Escolar nos horários estipulados para o funcionamento das aulas, sendo proibido que terceiros o busquem sem prévia e expressa autorização por escrito do responsável legal.

5. Comunicar à administração da Unidade Escolar fatos relevantes que impactem a vida escolar do estudante.

6. Providenciar atendimento com médicos ou especialistas quando solicitado pela Unidade Escolar, buscando cumprir o prazo estabelecido, com o objetivo de proporcionar ao estudante as melhores condições educacionais.

7. Pagar pontualmente a anuidade escolar, bem como outros compromissos financeiros assumidos contratualmente, sendo que, no caso de eventual inadimplência, o setor financeiro deve ser procurado com a maior brevidade possível a fim de viabilizar a negociação do débito, em prazo não superior ao de vigência do contrato em curso, sob pena de cobrança judicial dos valores devidos e recusa da matrícula do estudante para o período letivo seguinte e demais reflexos descritos no contrato educacional.

8. Respeitar a filosofia da instituição, portar-se com cidadania e cordialidade, adotar vocabulário condizente ao ambiente escolar, tratar todos os servidores escolares com respeito e cortesia, bem como cumprir as normas previstas no Regimento Escolar, neste Código e demais regulamentos internos, sob pena de rescisão contratual ou recusa de matrícula do aluno para o próximo período letivo.

9. Permanecer nas áreas reservadas aos pais e responsáveis, aguardando o encaminhamento aos setores competentes, sendo proibida a entrada nas salas de aula e demais espaços escolares sem a devida autorização, a fim de evitar interferências ao ambiente de aprendizado e visando também a integridade e segurança dos estudantes e funcionários.

10. Manter-se atualizado com as informações divulgadas pelos meios físicos e digitais da escola relacionadas ao desenvolvimento educacional dos estudantes sob sua responsabilidade.

11. Orientar os estudantes para que cumpram as normas previstas no Regimento Escolar, neste Código e demais regulamentos.

12. Indenizar os danos materiais causados pelo estudante ao patrimônio da Unidade Escolar, dos colaboradores, dos professores ou dos colegas.

13. Cumprir pontualmente os prazos e as condições estabelecidas no edital de convocação do processo de matrícula.

14. Encaminhar o estudante às aulas de reforço e/ou plantões de dúvida e recuperação quando convocado para tal.

15. Providenciar todo o material convencionado necessário ao apropriado desenvolvimento das atividades escolares.

CONSTITUEM AÇÕES PROIBIDAS AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

1. Abordar estudantes dentro ou nas imediações da unidade escolar para quaisquer tratativas que não sejam de cumprimento cordial.
2. Abordar professores para tratativas de qualquer natureza sem prévio agendamento com a Orientação ou Coordenação Educacionais.
3. Usar palavras de baixo calão ou desrespeito a qualquer dirigidas a quaisquer estudantes, pais ou colaboradores.
4. Tirar/realizar ou compartilhar fotos, gravações de áudio e/ou vídeo, emitir comentários desairosos, publicar conteúdo ofensivo na internet ou praticar qualquer conduta no ambiente escolar que viole a imagem, a honra e/ou a integridade moral de estudantes, professores, colaboradores e da Instituição, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.
5. Praticar atos de bullying ou cyberbullying contra estudantes, professores, colaboradores e administradores, mediante a adoção de apelidos pejorativos, xingamentos, práticas discriminatórias ou quaisquer outras atitudes que exponham as pessoas a situações embaraçosas, vexatórias e de constrangimento, na instituição ou fora dela, ou ainda em ambientes virtuais.
6. Distribuir e/ou veicular qualquer tipo de informação ou publicação, dentro ou fora da Unidade Escolar e mesmo através da internet, que envolva o nome escola, da Educação Adventista, de estudantes, professores, colaboradores ou administradores, sem prévia e expressa autorização da administração escolar.

SÃO CONSIDERADAS FALTAS OU OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES GRAVES, DENTRE OUTRAS:

1. Reincidir em atos de indisciplina previstos no Regimento Escolar e neste Código.
2. Promover ou participar de brigas no ambiente escolar ou nas imediações.
3. Entrar nas salas de aula e demais espaços escolares sem a devida autorização.
4. Desrespeitar ou desafiar a autoridade da Administração Escolar, professores e demais colaboradores da unidade escolar.
5. Falsificar documentos e/ou assinaturas.
6. Utilizar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, guardar ou portar qualquer tipo de substância entorpecente ou tóxica, bem como armas de qualquer espécie, nas dependências e imediações da Unidade Escolar ou usando uniforme escolar.
7. Violar a integridade moral, física e psicológica dos estudantes, professores, colaboradores e administradores.
8. Causar danos materiais ao patrimônio da Unidade Escolar, dos estudantes, professores, colaboradores e administradores.
9. Sair da Unidade Escolar sem permissão expressa da coordenação ou administração escolar.
10. Praticar atos discriminatórios, violentos ou bullying, cyberbullying contra estudantes, professores, colaboradores e administradores.

PELA INOBSERVÂNCIA DE SEUS DEVERES E PELA TRANSGRESSÃO DO REGIMENTO ESCOLAR, CÓDIGO DE ÉTICA E OUTROS REGULAMENTOS ESCOLARES, OS ESTUDANTES OU SEUS RESPONSÁVEIS ESTARÃO SUJEITOS ÀS SEGUINTEs, MEDIDAS PEDAGÓGICAS E DISCIPLINARES A SEREM APLICADAS GRADUALMENTE OU NÃO CONFORME A GRAVIDADE DOS ATOS:

1. Diálogo individual com o professor(a) e/ou administração escolar, relembrando e enfatizando as normas regimentais e éticas da Unidade Escolar, com registro de ocorrência do estudante.
2. Repreensão ou orientação por escrito, em formulário próprio, feita pelo professor e/ou administração escolar, com termo de ciência do responsável.
3. Assinatura de termo de compromisso de ajuste de comportamento e acompanhamento pedagógico pelos pais ou responsáveis.
4. Ressarcimento, pelos pais ou responsáveis, de prejuízos materiais causados ao patrimônio da Unidade Escolar ou de terceiros.
5. Comunicação ao Conselho Tutelar e demais órgãos competentes acerca das excessivas faltas disciplinares e transgressões, por meio de relatório contendo os procedimentos adotados pela Unidade Escolar com o intuito de solucionar o problema.
6. Orientação disciplinar com ações pedagógicas dos educadores, equipe pedagógica, coordenador disciplinar e administração escolar;
7. Registro dos fatos ocorridos envolvendo o educando, com assinatura dos pais ou responsáveis, quando menor de idade;
8. Comunicado por escrito, com ciência e assinatura dos pais/responsáveis ou responsáveis, quando criança ou adolescente;
9. Convocação dos pais/responsáveis ou responsáveis, quando criança ou adolescente, com registro e assinatura, e/ou termo de compromisso;
10. Afastamento da sala de aula, ficando o estudante em sala de estudo própria, sob o controle de um supervisor, realizando atividades pedagógicas;
11. Afastamento de sala de aula, sob responsabilidade da família, realizando atividades pedagógicas em domicílio;
12. Transferência compulsória de turma ou turno.

ESGOTADOS OS RECURSOS PEDAGÓGICOS, E PERSISTINDO, AINDA, COMPORTAMENTOS AGRESSIVOS, ANTISSOCIAIS E INDISCIPLINADOS POR PARTE DO EDUCANDO OU DE SEUS PAIS E/OU SEU RESPONSÁVEIS LEGAIS A UNIDADE ESCOLAR ADOTARÁ AS SEGUINTE MEDIDAS EM CARÁTER EXCEPCIONAL:

1. Transferência do estudante, formalizada em documento escrito.
2. Encaminhamento ao Conselho Tutelar e/ou demais órgãos competentes, por meio de relatório contendo o histórico disciplinar do estudante, bem como todos os procedimentos educativos adotados pela equipe pedagógica/disciplinar da Unidade Escolar.
3. Indeferimento de matrícula.
4. Rescisão do contrato de prestação de serviços educacionais.

DAS AUTORIDADES ESCOLARES E DO PROCESSO DISCIPLINAR:

Quanto à ministração da disciplina escolar, a filosofia da educação adventista entende que “O objetivo da disciplina é ensinar à criança o governo de si mesma. Ela deve desenvolver confiança e autocontrole. Portanto, logo que seja capaz de entender, sua razão deve posicionar-se pela obediência. Que todo o trato com ela seja de tal maneira que mostre ser justa e razoável obediência. Ela precisa ser ajudada a ver que todas as coisas es acham subordinadas a leis, e que a desobediência conduz finalmente a sofrimento e morte. Quando Deus diz: ‘não farás’, amorosamente Ele nos avisa das consequências da desobediência, a fim de nos livrar de desgraças e perdas” (Educação, p. 287).

1. Para efeito deste código de ética, são consideradas autoridades escolares: Professores; Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores Pedagógicos; Orientadores, Coordenadores Disciplinares; Capelães; Monitores; e os colaboradores que forem designados para esta função.

2. Quando o ato de indisciplina for considerado leve, a autoridade poderá aplicar diretamente as medidas pedagógicas e disciplinares previstas neste código com comunicação imediata às pessoas envolvidas;

3. Quando o ato de indisciplina for considerado grave ou gravíssimo o Conselho de Classe se reunirá para analisar o caso e indicar qual medida pedagógica e disciplinar deverá ser aplicada, com a conseqüente comunicação formal aos envolvidos, aos pais/responsáveis, às autoridades escolares e/ou legais;

4. Em ambos os casos, quando o aluno ou seus representantes legais, se considerarem prejudicados, poderão recorrer da decisão, por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de não recebimento, contados da comunicação da medida pedagógica e disciplinar;

5. O aluno, por si ou por seu responsável, poderá recorrer à Direção Escolar, quando a medida pedagógica e disciplinar for aplicada pelo professor ou pelo responsável direto da ordem ou ao Conselho de Classe quando aplicada pelo Diretor Escolar;

6. Sempre que possível, os pais/responsáveis serão comunicados do ato de indisciplina grave/gravíssimo antes da reunião do Conselho de Classe de que fala o item 3, não sendo tal comunicação, no entanto, pré-requisito para a realização da reunião, tendo em vista a comunicação posterior obrigatória e imediata, a eventual urgência das medidas a serem tomadas e eventual dificuldade de contato com os pais/responsáveis;

7. Além do recurso previsto neste artigo, cabe o direito à denúncia formal ao Departamento de Educação da Administração Regional da Educação Adventista, por abusos e irregularidades constatadas na Unidade Escolar;

8. Quando este Regimento Interno for omissivo quanto à resolução de determinada situação, o Conselho de Classe terá autonomia para decidir de acordo com os princípios da filosofia da educação adventista, com os princípios gerais de direito, e como os costumes da comunidade escolar.



TAREFA ESCOLAR

O primeiro dever na educação dos filhos é dos pais. A escola deve complementar e dar continuidade à educação do lar. Os pais possuem as grandiosas e importantes tarefas de manter, orientar, educar, ensinar valores e moldar o caráter de seus filhos. Tais tarefas não podem ser delegadas. Somente os pais podem realizá-las com muita dedicação, amor e carinho. Mesmo em face da correria do dia a dia, da escassez de tempo, os pais precisam dedicar um tempo especial aos seus filhos. Necessitam acompanhar o desenvolvimento escolar de seus filhos, precisam supervisioná-los e orientá-los na realização das tarefas escolares que levam para fazer em casa.

Por que tarefa de casa?

A tarefa de casa, além de criar hábitos de estudo, tem a finalidade de abordar conteúdos importantes relacionados ao trabalho desenvolvido em sala de aula, complementar a aula dada, provocar reflexões sobre determinados assuntos e preparar o aluno para a aula do dia seguinte. É muito importante que a criança tenha horário determinado para a execução da tarefa, onde as pessoas da casa tenham também outras coisas para fazer, para servir de exemplo para a criança. Os pais podem dizer: “enquanto você faz a sua tarefa, eu faço a minha”. Se a criança tiver alguma dificuldade para realizar a tarefa, os pais devem ensiná-la, orientá-la. Porém, nunca fazer a tarefa por ela.

Devem também evitar estar todo tempo ao lado dos filhos durante a realização da atividade. Em função da distância entre pais e filhos que os compromissos modernos impõem, é natural que as crianças queiram ter os pais ao seu lado na hora de realizar as tarefas. No momento da realização das tarefas, algumas crianças encontram algumas dificuldades, choram, ficam nervosas e inseguras, tudo isso é normal.

Serão de extrema importância a compreensão, paciência e apoio dos pais. Nestes momentos de dificuldades, a presença dos pais junto ao filho é salutar e dará segurança. Porém, os pais não podem deixar-se manipular pelos filhos de tal forma que sempre tenham que estar ao lado deles no momento da realização das tarefas de casa. Precisam desenvolver a independência dos filhos, sob pena de graves consequências futuras de ter um filho sem iniciativa, dependente, inseguro, angustiado e medroso. Deve ser ressaltado que na escola a criança faz suas tarefas sozinha. Com as explicações dadas pelos professores na sala de aula e as orientações sobre as fontes de pesquisa, os alunos têm condições de fazer as tarefas de casa também.

Os pais podem mostrar para os filhos que a tarefa de casa é como qualquer outra tarefa que ele realiza sozinho, como guardar seus brinquedos, arrumar a bagunça que ele fez, etc. Desta forma, o medo será dissipado e os filhos encararão o dever de casa como mais uma tarefa que eles têm condições de realizar. Sugestões que podem ajudar os pais no momento de acompanhar seus filhos nas tarefas:

1. Desenvolver responsabilidade

A criança precisa de certa autonomia para desenvolver responsabilidade. Não faça tudo por ela. Não fale por ela. Incentive a comunicação da criança com os professores.

2. Conversar

Antes de cobrar o cumprimento das tarefas, converse com a criança para saber

se ela está sentindo alguma dificuldade.

3. Organizar o espaço

É importante que a criança tenha um espaço próprio para estudar, com seus materiais, livros, revistas, tesoura, cola, lápis, borracha etc. A organização externa ajuda a organização interna. Caso não seja possível um espaço exclusivo para o estudo com mesa de estudo e computador, a sugestão é organizar um “cantinho” onde todo o material fique disponível, de preferência próximo ao local onde o estudante realiza as tarefas. Atenção! O local de estudo nunca deve ser uma cama ou um sofá.

4. Limitar o tempo

Assim como a organização do espaço, a criança precisa ter seus horários organizados. Cabe aos pais combinar os horários para estudar e horários para brincar. Se possível, manter sempre o mesmo período do dia para a realização das tarefas escolares. Isto é fundamental para que se estabeleça uma rotina de estudos. As crianças e os adolescentes (muitos adultos também) têm dificuldade em organizar o tempo. Se deixar por conta deles, possivelmente não conseguirão administrar a TV, as brincadeiras, o computador, as atividades extras e o dever de casa. Reclamar no final do dia não fará com que eles no dia seguinte utilizem o tempo da maneira correta. É preciso estabelecer horários e fazer o devido acompanhamento desde o início do Ano Letivo.

É preciso aprender a administrar o tempo. É importante que os horários de início e final do estudo sejam bem definidos. Se o tempo não for delimitado, pode acontecer de o estudante estender-se muito na tarefa, e nem sempre em trabalho produtivo, o que na prática criará novamente dificuldades de organização do tempo. Havendo planejamento, persistência na administração do tempo, aos poucos o estudante conseguirá concluir as tarefas no tempo delimitado.

5. Verificar o nível de dificuldade

A tarefa de casa é uma tarefa do aluno e não dos pais. Muitos pais, ao perceberem a dificuldade de seus filhos, com o intuito de ajudá-los, ou para não serem cobrados pela escola, acabam fazendo as tarefas pelo próprio filho. Fazer a tarefa pela criança torna-a dependente, insegura e não a ajuda na escola, ao contrário, atrapalha o seu aprendizado. Caso os professores não percebam que os pais fizeram o trabalho, acreditarão que o aluno está entendendo a matéria e seguirão adiante. Se um estudante não está conseguindo fazer sozinho as atividades, o melhor é procurar os professores e conversar, estabelecer juntos estratégias para que o aluno possa alcançar seus objetivos. Sempre que possível retome com a criança a matéria que foi dada em sala de aula, com o tempo, isso se tornará um hábito, e a criança fará em casa diariamente a revisão das matérias do dia.

6. Incentivar o hábito de leitura

Hábito de leitura é fundamental para a tarefa de casa, para o sucesso escolar e para o futuro profissional do estudante. É difícil a criança desenvolver o hábito de leitura se não tiver exemplo de leitura em casa. Os pais ensinam mais através dos atos do que por palavras. O hábito de leitura, além de ampliar conhecimento, a cultura, amplia também o vocabulário, facilita na interpretação de textos, o aluno passa a ter mais facilidade no aprendizado, inclusive ao fazer os deveres de casa. Assine um jornal, uma revista, vá a livrarias, bibliotecas. Investir em livros, em educação, não é gasto, é investimento no futuro de seus filhos.



MANUAL DA
FAMÍLIA 2025

TERMO DE CIÊNCIA



**Educação
Adventista**

ASSOCIAÇÃO CENTRAL
AMAZONAS



TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____
responsável pelo(a) aluno(a), _____
cursando a série/turma _____.

Declaro que recebi e que é minha responsabilidade ler todas as informações do Manual da Família 2025.

Manaus, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável

EXPEDIENTE

Associação Central Amazonas (Mantenedora)



Presidente:
Nelson Suci



Secretário:
Marcelo Miranda



Tesoureiro:
Vinicius Miranda

Departamento de Educação



Diretor:
Wellington Monte



Assistente Financeiro:
Davi Assunção



Coordenadora Pedagógica:
Rosilane Monte



Secretária:
Andreia Taveira



**Educação
Adventista**

ASSOCIAÇÃO CENTRAL
AMAZONAS

MUITO ALÉM

**DO
ENSINO**

